



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)
FÁBIO NUNES MAIA

EMENTA: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO MOTOCUBE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Real, a “Semana Municipal do Moto clube”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro, tendo como data de referência o dia 8 de dezembro, período em que tradicionalmente ocorrem os encontros e festividades de moto clubes em nossa cidade.

Art. 2º A Semana instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real.

Art. 3º A Semana Municipal do Moto clube tem como objetivo principal promover a integração entre os moto clubes da região, incentivar o turismo, o lazer e a cultura, bem como estimular a realização de atividades sociais, solidárias e educativas, de forma a fortalecer os laços comunitários e o espírito de cidadania.

Art. 4º As atividades alusivas à Semana poderão ser realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou outras secretarias afins, bem como com entidades privadas, associações e moto clubes organizados, que manifestem interesse em participar.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias para a divulgação, apoio e realização das atividades relacionadas à Semana Municipal do Moto clube, visando fomentar o turismo, o comércio local e a conscientização sobre segurança no trânsito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real, 20 de outubro de 2025

Luís Fernando da Silva

Fábio Nunes Maia

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003200310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Justificativa

Moto clubes, moto grupos ou associações de motociclistas, ao contrário do que muitos imaginam, não se limitam a encontros para lazer ou estética. São associações baseadas na irmandade, tradição e solidariedade, formadas por pessoas que compartilham a paixão pelas motos e pelos valores de amizade, respeito e união.

A história dos moto clubes é antiga. Desde muito tempo, motociclistas perceberam as vantagens de andar em grupo, criando laços de cooperação e companheirismo. No Brasil, o primeiro registro de associação organizada foi o Moto Club do Brasil, fundado em 1927, no Estado do Rio de Janeiro. A partir de então, o movimento cresceu e se espalhou por todo o país, tornando-se símbolo de liberdade e resistência.

Durante as décadas seguintes, especialmente a partir dos anos 1970, os moto clubes se consolidaram como entidades com princípios de hierarquia e fraternidade, atuando em ações sociais, culturais e beneficentes. No Brasil, a popularização do motociclismo se intensificou nas décadas de 1980 e 1990, quando o acesso às motocicletas aumentou e o espírito de grupo ganhou ainda mais força.

Atualmente, os moto clubes são reconhecidos como espaços de cidadania, promovendo campanhas solidárias, arrecadações e eventos que fortalecem os laços comunitários e contribuem para o bem-estar social. Em Porto Real, os encontros anuais de moto clubes da região já se tornaram tradição, atraindo visitantes, movimentando o comércio local e levando momentos de lazer e alegria à população.

A instituição da Semana Municipal do Moto clube tem por objetivo valorizar e oficializar essa tradição que já faz parte do calendário cultural de nossa cidade, além de reconhecer a importância do motociclismo como movimento de união, solidariedade e convivência pacífica.

Assim, esta proposição busca fortalecer e incentivar a continuidade das ações desenvolvidas pelos moto clubes, destacando o papel social que desempenham e o impacto positivo que geram em Porto Real, tanto no aspecto cultural quanto econômico e turismo.

Por estes motivos, requer o apoio dos Nobres pares dessa Casa Legislativa, na apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Luís Fernando da Silva

Fábio Nunes Maia

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003200310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

